

Contrato nº. 125/2017
Pregão Presencial nº. 045/2017
Processo nº. 095/2017

Prestação de serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco, sistemas de sonorização e de iluminação e gradis para o 8º Encontro de Carreiros e 7ª Queima do Alho de Santa Cruz da Prata conforme convênio 1271001320/2016 firmado com o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Guaraniésia, que entre si celebram o Município de Guaraniésia e **JOSÉ REINALDO DA SILVA BASTOS-ME.**

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 através **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, nº 61, Residencial JR, nesta cidade, CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, e do outro lado a empresa **JOSÉ REINALDO DA SILVA BASTOS - ME**, estabelecida na Rua Mestre Inácio Guimaraes, nº. 839, Areado/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.365.522/0001-48, representada pelo Senhor(a) José Reinaldo da Silva Bastos, brasileira, divorciado, residente e domiciliado em Areado MG, portador RG n.º M 2.455.790 SSP/MG e do CPF nº. 472.563.466-20, firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nas condições seguintes:

1. DO OBJETO. Prestação de serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco, sistemas de sonorização e de iluminação e gradis para o 8º Encontro de Carreiros e 7ª Queima do Alho de Santa Cruz da Prata conforme convênio 1271001320/2016 firmado com o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Guaraniésia, segundo especificações constantes no Anexo I, apenso a este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO. Os bens locados serão para utilização entre os dias 10 e 11 de junho de 2017, na Praça Cel. Gabriel Pinheiro, no distrito de Santa Cruz da Prata em Guaraniésia/MG.

2.1. No preço contratado está contemplado o preço da locação para todos os dias do evento.

2.2. O plano de montagem, manutenção e desmontagem deverá ser observado rigorosamente, conforme segue:

➤ **Palco:** Montado até as 12h do dia 08/06/2017 e desmontado e retirado do local até às 18h do dia 12/06/2017. A base de apoio do palco deverá ter dispositivo próprio regulável, que permita o seu perfeito nivelamento. Não serão aceitos calços improvisados, quer de madeira ou qualquer outro material.

OBS: O camarim não poderá ser tipo tenda.

➤ **Sistema de sonorização:** Montado até as 18h do dia 08/06/2017 e desmontado e retirado do local até às 12h do dia 12/06/2017.

OBS: Disponibilização de 01 (um) técnico durante todo o evento

➤ **Sistema de iluminação:** Montado até as 18h do dia 08/06/2017 e desmontado e retirado do local até às 12h do dia 12/06/2017.

OBS: Disponibilização de 01 (um) técnico durante todo o evento

➤ **Gradil:** Montado até as 18h do dia 08/06/2017 e desmontado e retirado do local até às 12h do dia 12/06/2017.

3. DO PREÇO. A contratante pagará à contratada o valor total de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

3.1. Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada, parte integrante deste processo.

4. DO PAGAMENTO. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva do objeto e da concernede Nota Fiscal de Serviço, desde que a respectiva Nota de Empenho seja processada atendidas as disposições da Lei nº. 4.320/64, cabendo ao secretário requisitante proceder a liquidação do empenho observadas as disposições do art. 63 da citada lei, através de depósito bancário exclusivamente em bancos oficiais ou por boleto bancário. Caso haja alguma tarifa consequente de transferência bancária, está será arcada pelo prestador do serviço.

4.1. Deverá ser anexado à Nota Fiscal de Serviço o **Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais.**

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta da Dotação: Manut. ativ. festa do carreiro/ convênio/ Outros serv. Terc. Pessoa jurídica/ 02.80.01.13.392.0471.2.194/ 33.90.39.99 – 581.

6. DAS OBRIGAÇÕES.

6.1. Do Município.

6.1.1. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula terceira, quarta e quinta deste instrumento.



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

6.1.2. Fornecer todas as informações necessárias à execução do objeto.

6.1.3. Fiscalizar os serviços, notificando a contratada para eventuais correções.

6.2. Da contratada.

6.2.1. Manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.

6.2.2. Manter na execução dos serviços pessoal especializado e uniformizado, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes da contratação, encargos, salários, impostos, carga e descarga dos equipamentos, transporte, alimentação do pessoal de apoio, hospedagem, etc.

6.2.3. Manter um responsável na realização dos serviços, nos termos do edital e do contrato.

6.2.4. Responsabilizar-se pela observância de todas as condições de apoio para o bom desempenho das festividades.

6.2.5. Fornecer a ART (Anotações de Responsabilidade Técnica), acompanhada do respectivo laudo, dos itens de 01, 02 e 03, devidamente paga e assinada por profissional responsável em até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura deste instrumento.

6.2.6. Responsabilizar-se pela segurança e guarda dos equipamentos.

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO. Compete ao secretário requisitante acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como conferir a Nota Fiscal emitida pela contratada para fins de pagamento.

8. DAS ALTERAÇÕES. O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os limites e as vedações legais.

9. DO PRAZO. A vigência deste contrato dar-se-á a partir de sua assinatura e se encerrará em 31 de julho de 2017, com a liquidação da respectiva nota de empenho, (art. 62 *caput* da Lei 8.666/93), podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da lei 8.666/93.

10. DA RESCISÃO. Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES. A parte que infringir qualquer cláusula deste instrumento sujeitar-se-á as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS. Aplicar-se-á na execução do presente contrato, especialmente aos casos omissos, os detalhes da Lei 8.666/93 e Lei 8.183/90 (Código de Defesa do Consumidor).

13. DA PUBLICIDADE. A eficácia do presente contrato depende de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

14. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniésia - MG para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Guaraniésia, 29 de maio de 2017

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

José Reinaldo da Silva Bastos
Representante Legal

Anexo I do Contrato nº. 125/2017

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Total
01	<p>Palco – 10,00 m de frente x 8,00 m de fundo, construído em estrutura metálica tubular reforçada, pé direito livre (regulável), com cobertura em lona de alta resistência, termo acústica, antichama na cor cinza na parte externa e preta na parte interna, ou em outras cores. Piso em madeira antiderrapante de 20 mm, totalmente sem ressaltos, com capacidade de carga de 300 Kg por metro quadrado, 01 escada de acesso com corrimão dos dois lados, 02 extintores e luz de emergência com placa indicativa.</p> <p>Guarda corpo nas laterais e fundos do palco; Travamento feito por cabos de aço, no sistema de X; Fechamento de fundo e de laterais com telas Adequadas de sombreamento (tipo cortina), em perfeito estado; Acabamento em lona preta, em perfeito estado, nas quatro laterais, entre o piso e o solo (saia do palco); Cobertura com capacidade mínima de sustentação para 3.500 kg; Área de Serviço 01 área de serviço (backstage) coberta, com medidas mínimas: 4 x 4 metros, com altura idêntica ao piso do palco. Com fechamento em lona nas três laterais; Camarim 01 camarim com iluminação composta por uma lâmpada instalada no teto, acompanhada de um cabo PP da secção 1,5 para conexão elétrica com extensão mínima de 30m e instalação de 02 pontos de AC. House Mix Uma house mix em estrutura tubular de alumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura de lona PVC, medindo: 05 x 04 metros. Estrutura para Fly P.A. 02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou de duralumínio com capacidade para no mínimo 2.500 kg (cada). A estrutura deve ter: - altura mínima de 10m ou compatível com a altura.</p>	Locação	01	7.500,00
2	<p>Sistema de Sonorização: Equipamentos de PA e Monitor P.A Flay 4x4 (02 torres com no mínimo 6 metros de altura):</p> <ul style="list-style-type: none"> -02 console de 32 canais digital - 08 caixas de grave com 02 alto falantes de 18" de 800 W rms; - 08 caixas de médios,e altas com 02 alto falantes de 12"400W e 01 driver de 150W rms; - 02 amplificadores de 6400W rms p/ graves; - 02 amplificadores de 3000 w rms p/ médio grave; - 02 amplificadores de 1200W rms p/ driver de titânio. - 01 processador drive para sistema de caixas; - 01 processador equalizador; - 01 equalizador 1/3 para insert; - 01 console mixer de 32 canais, digital. - 01 aparelho leitor de CDs profissional ou computador <p>→ MonitorSideFill: 1x1</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 caixas de grave c/ 2 alto falantes de 18" de 800w rms; - - 02 caixas de médios,e altas com 02 alto falantes de 12"400w e 01 driver de 150w rms - 01 amplificador de 6400w rms p/ grave 	Locação	01	



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	<ul style="list-style-type: none">- 01 amplificador de 3000w rms p/médio grave;- 01 amplificador de 1200w rms p/driver titânio.→ Monitores- 04 caixas de monitor 12" + driver- 01 sub de bateria- 03 amplificadores de 2000w rms;→ Sistema de Palco:-01 amplificador valvulado p/ guitarra c/ caixa 04 alto falantes de 12";- Sistema p/ contra baixo c/ 1 caixa c/ 4 alto falantes de 10" e 1 caixa c/ 1 alto falante de 15";- 01 bateria acústica;- 16 pedestais girafa;- 10 garras clamps;- 14 direct Box passivo;- 08 direct Box ativo;- 03 microfones sem fio UHF; -- 10 microfones para voz;- 10 microfones para instrumentos;- 01 powerplay para 08 fones, com 08 fones.→ Periféricos:- 05 vias com equalização para monitores;- 01 processador p/ Side Fill com equalizador- 02 mixer para monitor 32 canais digitais;- 01 Sistema de comunicação – palco e PA. <p>Obs. Durante toda a "Festa do Carreiro" haverá: som ambiente, apresentações e shows</p>			
03	<p>Sistema de iluminação:</p> <p>→ RIDER DE LUZ EQUIPAMENTOS</p> <p>08 Refletores Par 64 # 5 /MFL – 1000W 04 Mini Brut 6 lâmpadas 06 movie beam 200 08 PAR LED DE 3 W 02 Luz de serviço no teto do palco 01 Console Digital para Iluminação 24 Canais de Dimmer Rack / 4 KVA 24 Pontos de AC 220 V junto ao Dimmer 01 Multi cabo de 6 vias Palco – House Mix 01 Máquina de fumaça. 01 Ventilador 01 Main Power p/ Som e Luz</p> <p>GRIDE DE LUZ Sustentação do Sistema de Iluminação em Q30 com: 10 m de frente e 8 m de profundidade e com 1 linha no meio, 4 pés de 6 m de altura cada, 04 Cintas e 04 Talhas.</p>	Locação	01	
04	<p>GRADIL PARA CERCAMENTO: grade para proteção com encaixes laterais, sem pontos de ferrugem, pintura nova na cor alumínio/cinza claro, medindo 1,20 m de altura x 2,00 de comprimento. OBS: O gradil deverá ser colocado para proteção nos locais, em torno da praça e do palco.</p>	metro	86	